

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

### SEÇÃO 1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

#### 1.1. Vigilância e Segurança Armada.

**1.2.** O presente Estudo Técnico Preliminar visa identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado para **Vigilância e Segurança Armada**, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para melhor escolha tendo em vista alcançar os resultados pretendidos.

**1.3.** Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao Interesse Público.

#### Previsão no Plano de Contratações Anual:

**1.4.** A demanda a ser contratada está prevista no PL2026.

**1.5.** A presente contratação justifica-se pela necessidade de vigilância e segurança armada, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, bem como fundamentando o Termo de Referência.

**1.6.** A ausência do objeto desta contratação poderá ocasionar os seguintes prejuízos:

**1.6.1.** A integridade do patrimônio público e o pleno funcionamento das atividades finalísticas das comarcas, comprometendo a prestação do serviço público ou o cumprimento de sua missão institucional.

**1.6.2.** A integridade física dos membros, servidores e dos que eventualmente por elas transitam, bem como a depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que redundem em dano ao patrimônio, decorrente da ação de terceiros ou de pessoas que fazem parte da própria Instituição.

**1.6.3.** Vulnerabilidade nos eventos críticos (tumultos, agressões e etc.) uma vez que o serviço de vigilância prestará importante auxílio na resolução do fato indesejável, atuando como apoio indispensável à Administração e, quando for o caso, buscando o auxílio de força policial.

### SEÇÃO 2 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

#### Definição da solução escolhida

**2.1.** Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar: Empresa de Prestação de Serviços de Vigilância Armada.

#### Característica do objeto:



**2.2.** O objeto a ser contratado é Comum, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6,º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**2.3.** A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

**2.3.1.** É encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;

**2.3.2.** É ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;

**2.3.3.** É apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e

**2.3.4.** Sua caracterização é garantida, tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

#### **Definição da natureza de execução do objeto:**

**2.4.** A execução do objeto contratado pode ser considerado de natureza continuada, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, já que são serviços de fornecimentos contínuos àqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

**2.5.** A presente contratação é considerada de natureza continuada, porque é indispensável à Administração no desempenho de suas funções/atividades e, se interrompidos podem comprometer a sua continuidade com prestação ininterrupta – in loco – do colaborador terceirizado.

#### **Alternativas analisadas para Vigilância e Segurança Patrimonial**

##### **Empresas de Vigilância Armada:**

Estas empresas são especializadas na prestação de serviços de vigilância com agentes armados, oferecendo um nível elevado de segurança. Os serviços incluem patrulhamento interno e externo, controle de acesso rigoroso e resposta a incidentes de forma imediata. Na análise, foram considerados fatores como a experiência das empresas no mercado, as qualificações e treinamentos dos vigilantes, e a relação custo-benefício dos serviços. A vigilância armada se destaca pela sua capacidade de agir rapidamente em situações de risco, proporcionando maior proteção ao patrimônio e às pessoas nas dependências da Defensoria Pública.

##### **Prós:**

**Maior segurança:** A presença de agentes armados aumenta a proteção do patrimônio e das pessoas.

**Resposta rápida:** Capacidade de agir imediatamente em situações de risco, reduzindo danos potenciais.



**Dissuasão de crimes:** A vigilância armada atua como um forte elemento dissuasivo contra ações delituosas.

**Contras:**

**Custo elevado:** Os serviços de vigilância armada costumam ter um custo maior em comparação com outras opções.

**Percepção de medo:** A presença de armamento pode gerar desconforto em alguns funcionários e visitantes.

**Responsabilidade legal:** A atuação de vigilantes armados pode implicar maiores responsabilidades e riscos legais.

**Empresas de Vigilância Desarmada:**

Essas empresas oferecem vigilância sem armamento, focando principalmente em monitoramento, controle de acesso e prevenção de perdas através da observação e intervenção. Avaliamos a qualidade do treinamento fornecido aos vigilantes, a eficácia na capacidade de resposta a incidentes e os custos envolvidos. Embora essa abordagem possa ser suficiente em ambientes de baixo risco, sua limitação em situações de emergência representa um fator crítico, podendo comprometer a segurança necessária nas dependências da Instituição.

**Prós:**

**Custo mais acessível:** Geralmente, os serviços de vigilância desarmada apresentam custos menores.

**Ambiente menos intimidador:** A ausência de armamento pode criar um ambiente mais acolhedor para funcionários e assistidos.

**Foco em prevenção:** Boa para ambientes onde a prevenção e a observação são suficientes para garantir a segurança.

**Contras:**

**Limitação em situações críticas:** Não têm a capacidade de resposta a ameaças severas, podendo ser ineficazes em emergências.

**Menos proteção ao patrimônio:** A segurança pode ser comprometida em ambientes de maior risco.

**Dependência de ações corretivas:** A eficácia depende de uma boa atuação preventiva, que pode não ser sempre garantida.

**Parceria com Forças de Segurança Locais:**

A colaboração com forças policiais locais ou empresas de segurança comunitária é uma estratégia que visa garantir proteção por meio de acordos de cooperação, possibilitando intervenções rápidas em situações de emergência. Na análise, considerou-se a capacidade de resposta dessas forças, o tempo de intervenção em casos de emergência e os custos associados a essa parceria. Embora essa abordagem possa complementar as ações de segurança, a dependência de recursos externos pode não ga-

rantir a presença contínua necessária, tornando-a uma opção menos eficaz em comparação com a vigilância armada.

#### **Prós:**

**Intervenção rápida:** Possibilidade de respostas rápidas em situações de emergência por parte de forças de segurança treinadas.

**Custo-benefício:** Pode ser uma opção mais econômica, dependendo do acordo estabelecido.

**Integração com a comunidade:** Promove colaboração entre a administração pública e as forças de segurança locais, fortalecendo a segurança comunitária.

#### **Contras:**

**Dependência de recursos externos:** A eficácia depende da disponibilidade e prontidão das forças de segurança, o que pode variar.

**Falta de presença contínua:** Não garante vigilância constante, o que pode ser um fator crítico em situações de risco.

**Possíveis atrasos na resposta:** Em situações de alta demanda, a resposta pode não ser tão rápida quanto a desejada.

**2.5.1.** Também foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência da que melhor atendessem às necessidades da Administração. Para a contratação de serviços de vigilância, tanto as empresas como os tomadores de serviços, e em especial os órgãos públicos, efetivam a contratação de forma semelhante à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais, normativas e editalícias.

**2.5.2.** É comum em toda a Administração Pública a contratação de serviços de vigilância em consonância com os critérios adotados, onde estão incluídos os pagamentos pelos serviços prestados em cada local de execução e pelos materiais efetivamente empregados.

A partir das características da contratação pretendida, a solução disponível no mercado é a contratação da prestação do serviço de vigilância através de dedicação exclusiva de mão de obra, devendo obedecer aos preceitos estabelecidos pela Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

## **2.6. Justificativa para a adoção da modalidade licitatória denominada Pregão**

**2.6.1.** A Modalidade Licitatória denominada pregão surgiu, em sede legal, com o advento da lei 10.520/2002. Seu objetivo foi o aperfeiçoamento do regime de licitações, levando a uma maior competitividade e ampliando a oportunidade de participação, por meio da desburocratização dos procedimentos para a habilitação e das etapas do certame, sendo uma modalidade mais célere, que visa a busca pelas contratações de preços mais baixos pelos entes da Administração Pública. Dessa forma, pode-se falar em uma dualidade de benefícios trazidos pelo pregão: maior agilidade nas contratações públicas e redução de gastos.



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**2.6.2.** Nesse sentido, o pregão é a modalidade licitatória definida para aquisição de bens e serviços comuns, cujos padrões mínimos de qualidade serão previamente estipulados no instrumento convocatório. Com efeito, de acordo com a lei 14.133/2021, bens e serviços comuns são aqueles que podem ser designados no edital, com expressão usual de mercado. Esse posicionamento pode ser ratificado nas normas seguintes:

*Lei 14.133/2021, art. 6º, inc. XLI – pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;*

*Lei 14.133/2021, art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.*

*Decreto 10.247/2023, Regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, pelos critérios de julgamento menor preço ou maior desconto, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Estado.*

**2.6.3.** Posto isso, percebe-se que é imprescindível definir o bem/serviço da presente contratação como comum, a fim de justificar a utilização da modalidade licitatória denominada pregão.

**2.6.4.** Neste sentido, devidamente adotada com ampla fundamentação/ determinação legal.

### **SEÇÃO 3 – ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA**

#### **Identificação dos itens, quantidades e unidades:**

**3.1.** A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETP, conforme disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                  | DIAS NA SEMANA        | LOCAL DO POSTO  | QTDE DE POSTOS | VIG. POR POSTO | QTE VIG. TOTAL |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------|----------------|----------------|----------------|
| 1    | Serviço de vigilância ARMADA de 08h48min horas DIURNAS (com possibilidade de escalonamento entre 7h e 21h) | Cinco (2ª a 6ª feira) | Alegrete        | 1              | 1              | 1              |
| 2    | Serviço de vigilância ARMADA de 08h48min horas DIURNAS (com possibilidade de escalonamento entre 7h e 21h) | Cinco (2ª a 6ª feira) | Alvorada        | 1              | 1              | 1              |
| 3    | Serviço de vigilância ARMADA de 08h48min horas DIURNAS (com possibilidade de escalonamento entre 7h e 21h) | Cinco (2ª a 6ª feira) | Bagé            | 1              | 1              | 1              |
| 4    | Serviço de vigilância ARMADA de 08h48min horas DIURNAS (com possibilidade de escalonamento entre 7h e 21h) | Cinco (2ª a 6ª feira) | Bento Gonçalves | 1              | 1              | 1              |
| 5    | Serviço de vigilância ARMADA de 08h48min horas DIURNAS (com possibilidade de escalonamento entre 7h e 21h) | Cinco (2ª a 6ª feira) | Capão da Canoa  | 1              | 1              | 1              |
| 6    | Serviço de vigilância ARMADA de 08h48min horas DIURNAS (com possibilidade de escalonamento entre 7h e 21h) | Cinco (2ª a 6ª feira) | Carazinho       | 1              | 1              | 1              |
| 7    | Serviço de vigilância ARMADA de 08h48min horas DIURNAS (com possibilidade de escalonamento entre 7h e 21h) | Cinco (2ª a 6ª feira) | Caxias do Sul   | 2              | 1              | 2              |
| 8    | Serviço de vigilância ARMADA de 08h48min horas DIURNAS (com possibilidade de escalonamento entre 7h e 21h) | Cinco (2ª a 6ª feira) | Charqueadas     | 1              | 1              | 1              |
| 9    | Serviço de vigilância ARMADA de 08h48min horas DIURNAS (com possibilidade de escalonamento entre 7h e 21h) | Cinco (2ª a 6ª feira) | Cruz Alta       | 1              | 1              | 1              |
| 10   | Serviço de vigilância ARMADA de 08h48min horas DIURNAS (com possibilidade de escalonamento entre 7h e 21h) | Cinco (2ª a 6ª feira) | Erechim         | 1              | 1              | 1              |
| 11   | Serviço de vigilância ARMADA de 08h48min horas DIURNAS (com possibilidade de escalonamento entre 7h e 21h) | Cinco (2ª a 6ª feira) | Esteio          | 1              | 1              | 1              |
| 12   | Serviço de vigilância ARMADA de 08h48min horas DIURNAS (com possibilidade de escalonamento entre 7h e 21h) | Cinco (2ª a 6ª feira) | Estrela         | 1              | 1              | 1              |
| 13   | Serviço de vigilância ARMADA de 08h48min horas DIURNAS (com possibilidade de escalonamento entre 7h e 21h) | Cinco (2ª a 6ª feira) | Farroupilha     | 1              | 1              | 1              |
| 14   | Serviço de vigilância ARMADA de 08h48min horas DIURNAS (com possibilidade de escalonamento entre 7h e 21h) | Cinco (2ª a 6ª feira) | Gravataí        | 1              | 1              | 1              |
| 15   | Serviço de vigilância ARMADA de 08h48min horas DIURNAS (com possibilidade de escalonamento entre 7h e 21h) | Cinco (2ª a 6ª feira) | Ijuí            | 1              | 1              | 1              |
| 16   | Serviço de vigilância ARMADA de 08h48min horas DIURNAS (com possibilidade de escalonamento entre 7h e 21h) | Cinco (2ª a 6ª feira) | Itaqui          | 1              | 1              | 1              |
| 17   | Serviço de vigilância ARMADA de 08h48min horas DIURNAS (com possibilidade de escalonamento entre 7h e 21h) | Cinco (2ª a 6ª feira) | Lagoa Vermelha  | 1              | 1              | 1              |
| 18   | Serviço de vigilância ARMADA de 08h48min horas DIURNAS (com possibilidade de escalonamento entre 7h e 21h) | Cinco (2ª a 6ª feira) | Lajeado         | 1              | 1              | 1              |
| 19   | Serviço de vigilância ARMADA de 08h48min horas DIURNAS (com possibilidade de escalonamento entre 7h e 21h) | Cinco (2ª a 6ª feira) | Montenegro      | 1              | 1              | 1              |



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                  | DIAS NA SEMANA            | LOCAL DO POSTO                 | QTDE DE POSTOS | VIG. POR POSTO | QTE VIG. TOTAL |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------------|----------------|----------------|----------------|
| 20   | Serviço de vigilância ARMADA de 08h48min horas DIURNAS (com possibilidade de escalonamento entre 7h e 21h) | Cinco (2ª a 6ª feira)     | Novo Hamburgo                  | 1              | 1              | 1              |
| 21   | Serviço de vigilância ARMADA de 08h48min horas DIURNAS (com possibilidade de escalonamento entre 7h e 21h) | Cinco (2ª a 6ª feira)     | Osório                         | 1              | 1              | 1              |
| 22   | Serviço de vigilância ARMADA de 08h48min horas DIURNAS (com possibilidade de escalonamento entre 7h e 21h) | Cinco (2ª a 6ª feira)     | Palmeira das Missões           | 1              | 1              | 1              |
| 23   | Serviço de vigilância ARMADA de 08h48min horas DIURNAS (com possibilidade de escalonamento entre 7h e 21h) | Cinco (2ª a 6ª feira)     | Passo Fundo                    | 1              | 1              | 1              |
| 24   | Serviço de vigilância ARMADA de 08h48min horas DIURNAS (com possibilidade de escalonamento entre 7h e 21h) | Cinco (2ª a 6ª feira)     | Pelotas                        | 2              | 1              | 2              |
| 25   | Serviço de vigilância ARMADA de 08h48min horas DIURNAS (com possibilidade de escalonamento entre 7h e 21h) | Cinco (2ª a 6ª feira)     | Porto Alegre (Crime)           | 4              | 1              | 4              |
| 26   | Serviço de vigilância ARMADA de 12 horas DIURNAS (escala 12h x 36h - 15 dias)                              | Sete (2ª feira a domingo) | Porto Alegre (Crime)           | 1              | 2              | 2              |
| 27   | Serviço de vigilância ARMADA de 12 horas NOTURNAS (escala 12h x 36h - 15 dias)                             | Sete (2ª feira a domingo) | Porto Alegre (Crime)           | 1              | 2              | 2              |
| 28   | Serviço de vigilância ARMADA de 08h48min horas DIURNAS (com possibilidade de escalonamento entre 7h e 21h) | Cinco (2ª a 6ª feira)     | Porto Alegre (Depósito)        | 2              | 1              | 2              |
| 29   | Serviço de vigilância ARMADA de 12 horas DIURNAS (escala 12h x 36h - 15 dias)                              | Sete (2ª feira a domingo) | Porto Alegre (Depósito)        | 1              | 2              | 2              |
| 30   | Serviço de vigilância ARMADA de 12 horas NOTURNAS (escala 12h x 36h - 15 dias)                             | Sete (2ª feira a domingo) | Porto Alegre (Depósito)        | 1              | 2              | 2              |
| 31   | Serviço de vigilância ARMADA de 08h48min horas DIURNAS (com possibilidade de escalonamento entre 7h e 21h) | Cinco (2ª a 6ª feira)     | Porto Alegre (IPERGS)          | 1              | 1              | 1              |
| 32   | Serviço de vigilância ARMADA de 08h48min horas DIURNAS (com possibilidade de escalonamento entre 7h e 21h) | Cinco (2ª a 6ª feira)     | Porto Alegre (Sede)            | 5              | 1              | 5              |
| 33   | Serviço de vigilância ARMADA de 12 horas DIURNAS (escala 12h x 36h - 15 dias)                              | Sete (2ª feira a domingo) | Porto Alegre (Sede)            | 1              | 2              | 2              |
| 34   | Serviço de vigilância ARMADA de 12 horas NOTURNAS (escala 12h x 36h - 15 dias)                             | Sete (2ª feira a domingo) | Porto Alegre (Sede)            | 1              | 2              | 2              |
| 35   | Serviço de vigilância ARMADA de 08h48min horas DIURNAS (com possibilidade de escalonamento entre 7h e 21h) | Cinco (2ª a 6ª feira)     | Porto Alegre (VEC)             | 2              | 1              | 2              |
| 36   | Serviço de vigilância ARMADA de 12 horas NOTURNAS (escala 12h x 36h - 15 dias)                             | Sete (2ª feira a domingo) | Porto Alegre (Washington Luiz) | 1              | 2              | 2              |
| 37   | Serviço de vigilância ARMADA de 08h48min horas DIURNAS (com possibilidade de escalonamento entre 7h e 21h) | Cinco (2ª a 6ª feira)     | Rio Grande                     | 2              | 1              | 2              |
| 38   | Serviço de vigilância ARMADA de 08h48min horas DIURNAS (com possibilidade de escalonamento entre 7h e 21h) | Cinco (2ª a 6ª feira)     | Rosário do Sul                 | 1              | 1              | 1              |



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                  | DIAS NA SEMANA            | LOCAL DO POSTO        | QTDE DE POSTOS | VIG. POR POSTO | QTE VIG. TOTAL |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------|----------------|----------------|----------------|
| 39   | Serviço de vigilância ARMADA de 08h48min horas DIURNAS (com possibilidade de escalonamento entre 7h e 21h) | Cinco (2ª a 6ª feira)     | Santa Cruz do Sul     | 1              | 1              | 1              |
| 40   | Serviço de vigilância ARMADA de 08h48min horas DIURNAS (com possibilidade de escalonamento entre 7h e 21h) | Cinco (2ª a 6ª feira)     | Santa Maria           | 2              | 1              | 2              |
| 41   | Serviço de vigilância ARMADA de 12 horas DIURNAS (escala 12h x 36h - 15 dias)                              | Sete (2ª feira a domingo) | Santa Maria           | 1              | 2              | 2              |
| 42   | Serviço de vigilância ARMADA de 12 horas NOTURNAS (escala 12h x 36h - 15 dias)                             | Sete (2ª feira a domingo) | Santa Maria           | 1              | 2              | 2              |
| 43   | Serviço de vigilância ARMADA de 08h48min horas DIURNAS (com possibilidade de escalonamento entre 7h e 21h) | Cinco (2ª a 6ª feira)     | Santa Rosa            | 1              | 1              | 1              |
| 44   | Serviço de vigilância ARMADA de 08h48min horas DIURNAS (com possibilidade de escalonamento entre 7h e 21h) | Cinco (2ª a 6ª feira)     | Santana do Livramento | 1              | 1              | 1              |
| 45   | Serviço de vigilância ARMADA de 08h48min horas DIURNAS (com possibilidade de escalonamento entre 7h e 21h) | Cinco (2ª a 6ª feira)     | Santiago              | 1              | 1              | 1              |
| 46   | Serviço de vigilância ARMADA de 08h48min horas DIURNAS (com possibilidade de escalonamento entre 7h e 21h) | Cinco (2ª a 6ª feira)     | Santo Ângelo          | 1              | 1              | 1              |
| 47   | Serviço de vigilância ARMADA de 08h48min horas DIURNAS (com possibilidade de escalonamento entre 7h e 21h) | Cinco (2ª a 6ª feira)     | São Borja             | 1              | 1              | 1              |
| 48   | Serviço de vigilância ARMADA de 08h48min horas DIURNAS (com possibilidade de escalonamento entre 7h e 21h) | Cinco (2ª a 6ª feira)     | São Gabriel           | 1              | 1              | 1              |
| 49   | Serviço de vigilância ARMADA de 08h48min horas DIURNAS (com possibilidade de escalonamento entre 7h e 21h) | Cinco (2ª a 6ª feira)     | Sapiranga             | 1              | 1              | 1              |
| 50   | Serviço de vigilância ARMADA de 08h48min horas DIURNAS (com possibilidade de escalonamento entre 7h e 21h) | Cinco (2ª a 6ª feira)     | Sapucaia do Sul       | 1              | 1              | 1              |
| 51   | Serviço de vigilância ARMADA de 08h48min horas DIURNAS (com possibilidade de escalonamento entre 7h e 21h) | Cinco (2ª a 6ª feira)     | Sobradinho            | 1              | 1              | 1              |
| 52   | Serviço de vigilância ARMADA de 08h48min horas DIURNAS (com possibilidade de escalonamento entre 7h e 21h) | Cinco (2ª a 6ª feira)     | Soledade              | 1              | 1              | 1              |
| 53   | Serviço de vigilância ARMADA de 08h48min horas DIURNAS (com possibilidade de escalonamento entre 7h e 21h) | Cinco (2ª a 6ª feira)     | Taquara               | 1              | 1              | 1              |
| 54   | Serviço de vigilância ARMADA de 08h48min horas DIURNAS (com possibilidade de escalonamento entre 7h e 21h) | Cinco (2ª a 6ª feira)     | Torres                | 1              | 1              | 1              |
| 55   | Serviço de vigilância ARMADA de 08h48min horas DIURNAS (com possibilidade de escalonamento entre 7h e 21h) | Cinco (2ª a 6ª feira)     | Tramandaí             | 1              | 1              | 1              |
| 56   | Serviço de vigilância ARMADA de 08h48min horas DIURNAS (com possibilidade de escalonamento entre 7h e 21h) | Cinco (2ª a 6ª feira)     | Uruguaiana            | 1              | 1              | 1              |
| 57   | Serviço de vigilância ARMADA de 08h48min horas DIURNAS (com possibilidade de escalonamento entre 7h e 21h) | Cinco (2ª a 6ª feira)     | Vacaria               | 1              | 1              | 1              |



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                  | DIAS NA SEMANA        | LOCAL DO POSTO | QTDE DE POSTOS | VIG. POR POSTO | QTE VIG. TOTAL |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| 58   | Serviço de vigilância ARMADA de 08h48min horas DIURNAS (com possibilidade de escalonamento entre 7h e 21h) | Cinco (2ª a 6ª feira) | Venâncio Aires | 1              | 1              | 1              |
| 59   | Serviço de vigilância ARMADA de 08h48min horas DIURNAS (com possibilidade de escalonamento entre 7h e 21h) | Cinco (2ª a 6ª feira) | Viamão         | 2              | 1              | 2              |
|      | <b>Total de Postos</b>                                                                                     | <b>73</b>             |                |                |                |                |
|      | <b>Total de Vigilantes</b>                                                                                 | <b>82</b>             |                |                |                |                |

**Justificativa de quantitativo:**

3.2. Destacamos que as instalações da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul estão presentes em praticamente todas as cidades do Estado.

**SEÇÃO 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

**Empresas:**

**Betron Tecnologia em Segurança Ltda.:** Posto de vigilância e segurança armada.

**Quantidade:** 73 postos – 82 vigilantes

**Local de Entrega:** Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul

**Valor mensal:** R\$ 694.190,32 (seiscentos e noventa e quatro mil cento e noventa reais e trinta e dois centavos)

**Valor Total/Anual:** R\$ 8.330.283,32 (oito milhões trezentos e trinta mil e duzentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos)

**Período:** 12 meses

**MD Serviço de Segurança Ltda.:** Posto de vigilância e segurança armada.

**Quantidade:** 73 postos – 82 vigilantes

**Local de Entrega:** Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul

**Valor Mensal:** R\$ 723.880,00 (setecentos e vinte e três mil e oitocentos e oitenta reais)

**Valor Total/Anual:** R\$ 8.686.560,00 (oito milhões seiscentos e oitenta e seis mil quinhentos e sessenta reais)

**Período:** 12 meses

4.2. O preço total estimado da contratação fica entre: R\$ 6.132.000,00 e R\$ 8.330.283,32



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução: Empresa de Prestação de Serviços de Vigilância Armada ora apresentada se mostra necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, declara-se a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

## **EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP:**

Nome: Gilson Wagner de Oliveira Alves

Nome: Rafael Assis Drumm de Mello